馬丁士學士今因退休而離開印務局,本人對他優秀的表現、專業的才能和品格予以公開表揚。

二零零八年六月二十七日

行政法務司司長 陳麗敏

Assim, ao deixar a Imprensa Oficial, por motivo de aposentação, muito me apraz dar público testemunho de louvor ao licenciado António Ernesto Silveiro Gomes Martins pelos excepcionais atributos profissionais e pessoais em que exerceu as funções de administrador.

27 de Junho de 2008.

A Secretária para a Administração e Justiça, Florinda da Rosa Silva Chan.

二零零八年六月三十日於行政法務司司長辦公室

辦公室主任 張翠玲

Gabinete da Secretária para a Administração e Justiça, aos 30 de Junho de 2008. — A Chefe do Gabinete, *Cheong Chui Ling*.

經濟財政司司長辦公室

第72/2008 號經濟財政司司長批示

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權,並根據第6/1999號行政法規第三條第一款(二)項、經第6/2005號行政命令第二款確認的第12/2000號行政命令第一款、十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十條第一款b)項、三月二日第13/92/M號法令第二條第一款以及澳門工業園區發展有限公司章程第六條的規定,作出本批示。

- 一、羅銳榮代表澳門特別行政區以全職方式擔任澳門工業 園區發展有限公司行政管理委員會委員的臨時定期委任,由二 零零八年六月十六日起續期一年。
- 二、獲委任人的職務報酬相等於其在經濟局原職務的報酬,有關報酬及按原薪俸計算繼續為醫療福利、退休金及撫卹 金作出扣除的僱主實體負擔由經濟局承擔。

二零零八年六月十三日

經濟財政司司長 譚伯源

二零零八年六月二十四日於經濟財政司司長辦公室

辦公室主任 陸潔嬋

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONOMIA E FINANÇAS

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 72/2008

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 2) do n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, n.º 1 da Ordem Executiva n.º 12/2000, confirmada pelo n.º 2 da Ordem Executiva n.º 6/2005, alínea b) do n.º 1 do artigo 30.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, e artigo 6.º dos estatutos da Sociedade para o Desenvolvimento dos Parques Industriais de Macau, Limitada, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

- 1. É renovada a comissão eventual de serviço de Lo Ioi Weng para desempenhar, a tempo inteiro, funções de administrador do Conselho de Administração da Sociedade para o Desenvolvimento dos Parques Industriais de Macau, Limitada, em representação da Região Administrativa Especial de Macau, pelo prazo de um ano, a partir de 16 de Junho de 2008.
- 2. A remuneração dessas funções é a correspondente à do cargo de origem na Direcção dos Serviços de Economia, a quem caberá suportar a respectiva remuneração e os encargos com os descontos, reportados ao vencimento de origem, para efeitos de assistência da doença, aposentação e sobrevivência, na parte respeitante à entidade patronal.

13 de Junho de 2008.

O Secretário para a Economia e Finanças, Tam Pak Yuen.

Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças, aos 24 de Junho de 2008. — A Chefe do Gabinete, *Lok Kit Sim*.